



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

V.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Realização de capacitação em matéria especializada, no formato *in company*, com total de **02 (duas)** horas/aula, e, denominada **CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

Suprir as necessidades de aprendizagem que estão diretamente relacionados às atividades institucionais é contribuir para a melhoria dos processos de trabalho, e também para o desenvolvimento das competências contínuas dos agentes públicos, garantindo que as atividades da Administração Pública sejam executadas adequadamente. Considerando que 2024 é um ano de eleições municipais, a temática da capacitação é extremamente relevante e trará informações atualizadas para os profissionais envolvidos, considerando a atual legislação. Apontado como necessário no Planejamento Anual de Capacitação, o curso trará capacitação, conhecimento e cumprimento da legislação eleitoral.

2. PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1. Análise orçamentária e financeira

Conforme item 1, a capacitação foi planejada no Planejamento Anual de Capacitação. Questionada quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira informou o seguinte:

“Informo que há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa de R\$ 4500,00.

Dotação :01.031.3001.4003.3.3.90.39.48.01.100

Empenho ordinário

Nota fiscal de serviço”

2.2. Cronograma

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por DANIELLE SMITH BALLONI, NELY MONTEIRO CASTANHEIRA e LILIAN CRISTINA RAMOS CAMPO DALL ORTO.
Documento Nº: 301914-2108 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=301914-2108>



CMCETP202400038

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

V.1

A capacitação a ser contratada tem previsão de ser realizada em 16/05/2024, havendo, portanto, tempo hábil para conclusão do processo de contratação, conforme cronograma abaixo:

Capacitação Condutas Vedadas – Inexigibilidade com parecer referencial – tramitação normal					
Etapa	Status SIGA	Lotação	Dias Úteis	Data Início Prevista	Data Fim Prevista
Análise ETP e TR	PARAPROS	CCL	5	21/03/2024	27/03/2024
Protocolo da RUMS	ANAREQ	CCL	2	28/03/2024	01/04/2024
Checklist DIMAP	AUTREQDMP	DIMAP	2	02/04/2024	03/04/2024
Autorização DG	AUTREQDG	DG	1	04/04/2024	04/04/2024
Autorização Presidência	AUTREQPRES	PRES	2	05/04/2024	08/04/2024
Análise Jurídica CCL	ANAJURID	CCL	5	09/04/2024	15/04/2024
Adequações Após Análise Jurídica	ADEQJURID	ELECAM	3	16/04/2024	18/04/2024
Reserva de verba	RESERVVERB	CEOF	2	19/04/2024	22/04/2024
Assinatura da autorização de dispensa de licitação (inexigibilidade)	ELABRATIF	PRES	1	23/04/2024	23/04/2024
Cadastro Sistema e Envio AUDESP - Fase IV / PNCP	OUTROS	CCL	2	24/04/2024	25/04/2024
Empenho	EMPENHAR	CEOF	3	26/04/2024	30/04/2024

2.3. Análise de risco

Considerando as características da presente contratação, não se vislumbram riscos relevantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

3.1. Pesquisa de mercado (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

Trata-se de contratação de serviço cuja licitação é inexigível, considerado como sendo técnico especializado, cuja principal característica é ser executado de forma predominantemente intelectual. Portanto, a escolha do profissional que promoverá a capacitação é discricionária, pautada na pesquisa do histórico de atuação profissional e notória especialização docente. Sendo singular a natureza do serviço, qualquer comparação de preços mostra-se ineficiente, uma vez que estarão sendo objeto de comparação coisas distintas. Contudo, considerando a importância da verificação da razoabilidade do preço, não sendo cabível que a Administração efetive contratação por valor desarrazoado, verifica-se por meio de nota fiscal apresentada, que o valor cobrado para a Câmara Municipal de Campinas é o mesmo cobrado para outros órgãos, conforme demonstrado em documentação anexa e para a

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por DANIELLE SMITH BALLONI, NELY MONTEIRO CASTANHEIRA e LILIAN CRISTINA RAMOS CAMPO DALL ORTO.
Documento Nº: 301914-2108 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=301914-2108>



CMCETP202400038

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

V.1

própria Câmara Municipal de Campinas, em evento similar, realizado com o palestrante, anteriormente a este.

3.2. Definição do objeto

A capacitação, com total de **02 (duas)** horas/aula, atenderá o seguinte conteúdo programático em formato de aula expositiva dialogada:

- Captação ilícita de sufrágio
- Princípios tutelados pelas condutas vedadas
- Lei nº 9.504/97 - Artigo 73, seus incisos e parágrafos
- Lei nº 9.504/97 - Artigo 74, 75 e 77.
- Princípios da razoabilidade, proporcionalidade e insignificância

Declaramos que o objeto foi descrito de forma suficiente (não carece de complementação), precisa (apenas o necessário para atender a demanda) e clara (não deixa quaisquer dúvidas ou questionamentos).

3.3. Resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

Em relação ao objeto da contratação, os resultados pretendidos são o aperfeiçoamento da atividade legislativa, o conhecimento e o cumprimento da legislação eleitoral no que tange às eleições.

3.4. Estimativa de quantidade (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

3.5. Justificativa para parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Trata-se de serviço indivisível, de modo que o parcelamento não seria tecnicamente viável.

3.6. Qualificação técnica (art. 18, IX, da Lei 14.133/2021)

Em se tratando de serviço técnico especializado, predominantemente intelectual, a ser contratado por inexigibilidade de licitação, as informações sobre a

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 - Campinas - São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por DANIELLE SMITH BALLONI, NELY MONTEIRO CASTANHEIRA e LILIAN CRISTINA RAMOS CAMPO DALL ORTO.
Documento Nº: 301914-2108 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=301914-2108>



CMCETP202400038

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

V.1

empresa e/ou instrutor constarão no Parecer Pedagógico.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

O investimento na capacitação é de R\$ 4.500,00.

5. OUTRAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

5.1. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Por todo o exposto opinamos pela VIABILIDADE da contratação da capacitação, entendendo que, nos moldes propostos é adequado ao atendimento da necessidade a que se destina.

Campinas, 20 de março de 2024.

Nely M. Castanheira
Diretora Acadêmica
ELECAMP

Danielle S. Balloni
Coord. Pedagógica
ELECAMP

Central de Planej. e Des.
Institucional (CPDI)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 - Campinas - São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por DANIELLE SMITH BALLONI, NELY MONTEIRO CASTANHEIRA e LILIAN CRISTINA RAMOS CAMPO DALL ORTO.
Documento Nº: 301914-2108 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=301914-2108>



CMCETP202400038

SIGA